



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

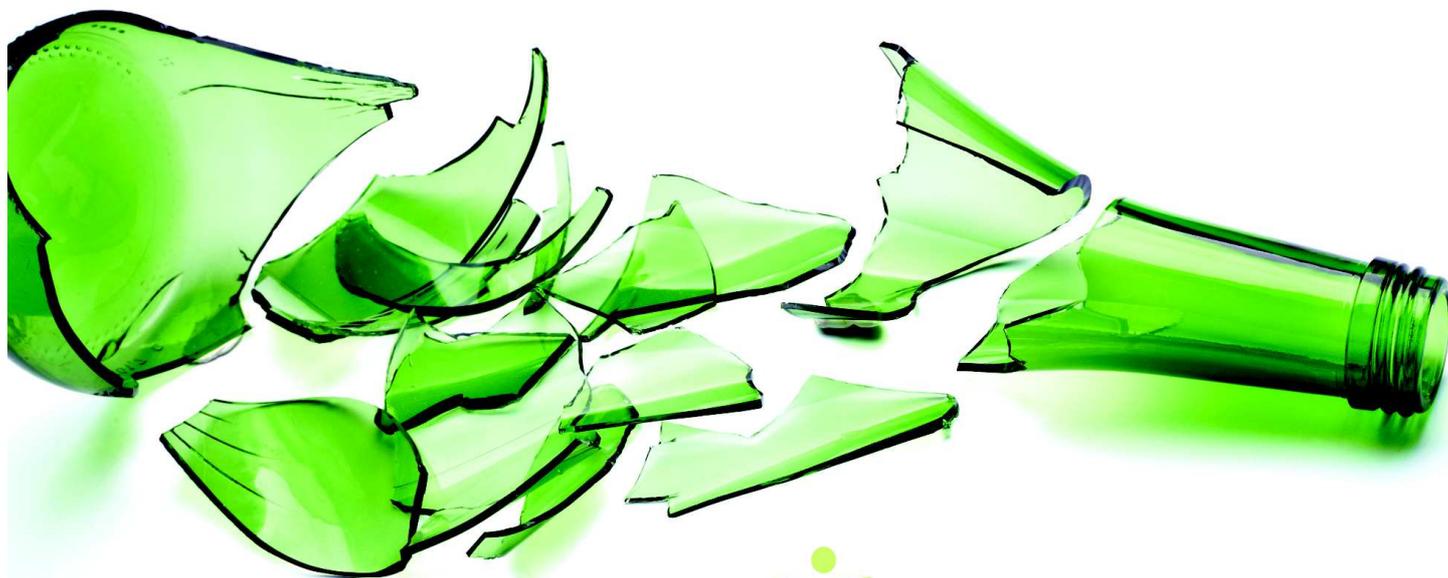
Ano 8 - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2013 - Nº 515 - Distribuição Gratuita

ATENÇÃO

NA HORA DE JOGAR SEU LIXO DOMÉSTICO FIQUE ATENTO PARA OS SEGUINTE CUIDADOS:

- *Evite deixar objetos pontiagudos expostos
- *Evite deixar expostos cacos de vidro ou garrafas quebradas
- *Descarte materiais hospitalares em postos específicos para essa coleta
- *Recicle e separe o material que pode ter outras destinações

**FAZENDO ISSO VOCÊ
COLABORA COM OS
CATADORES E AJUDA
A PRESERVAR O
MEIO AMBIENTE**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 2.908 de 16 de agosto de 2013

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - A presente lei tem por objeto autorizar as consignações facultativas, que são descontos na remuneração do servidor público, ativos e inativos, e pensionista da Administração Municipal, com intervenção da respectiva Administração e se efetuam por contrato, acordo ou convenção entre o órgão Consignante e o Consignatário.

Art. 2º - Considera-se, para fins desta Lei:

- I - consignatário: destinatário do crédito resultante da consignação compreendendo todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- II - consignante: órgão ou entidade da Administração Municipal que procede aos descontos em favor do Consignatário;

Art. 3º - As operações de consignações facultativas de que trata o artigo anterior serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração..

Art. 4º - O consignatário interessado deverá promover perante a Seção Pessoal processo próprio para obtenção do número do código em folha de pagamento da consignante.

Parágrafo Único - Idêntico procedimento previsto neste artigo será aplicado à Administração Indireta.

Art. 5º - Dos termos dos instrumentos que se efetuarão na forma do previsto no artigo 1º deverá constar, dentre outras julgadas de interesse pelo consignante e consignatário, cláusulas dispostas sobre:

- I - o objetivo do convênio, acordo ou convenção;
- II - obrigações do consignante e consignatário;
- III - necessidade de prévia e expressa autorização do servidor público ativo, inativo ou pensionista, da Administração Direta e Indireta para efetivação do desconto em folha de pagamento dos valores das parcelas a qual será encaminhada a Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, da Municipalidade, juntamente com a listagem com o nome dos interessados na obtenção do empréstimo e os valores a serem debitados no mês;
- IV - necessidade de anuência do consignatário no pedido de cancelamento para suspensão do desconto em folha de pagamento feito pelo servidor público ativo, inativo ou pensionista, da Administração Direta e Indireta do Município;
- V - limitação do desconto a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço;
- VI - responsabilidade da consignante pelo repasse dos valores consignados, diretamente ao Consignatário que vier conceder o empréstimo, respondendo por juros e atualização monetária incidentes sobre o valor da parcela devida que for repassada fora da data estabelecida;
- VII - obrigação da consignante em continuar repassando os valores relativos às obrigações pecuniárias ainda pendentes, em caso de rescisão do contrato, acordo ou convenção entre o órgão consignante e o consignatário.
- VIII - isenção do consignante de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não liquidados integralmente;
- IX - prazo de duração e possíveis prorrogações;
- X - forma de rescisão.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias

constantes do orçamento da Consignante.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.909 de 16 de agosto de 2013

Autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para instalação de Agência de Correios Comunitária no Bairro do Cascalho e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis, através de seu Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio e respectivos termos aditivos com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, objetivando instalação de Agência de Correios Comunitária no Bairro do Cascalho, neste Município e Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Convênio são as constantes da minuta em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.120 de 1º de agosto de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares
Custo desta edição - R\$ 1020,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE	Saúde
HMC	

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0080		1.200,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0270		2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0525		2.000,00
Total.....						5.200,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0040		4.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0271		1.200,00
Total.....						5.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.121 de 1º de agosto de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2046	01	0099		4.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0353		10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0366		100.000,00
Total.....						114.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0115		600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0116		400,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2333	01	0118		3.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0289		100.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0362		5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1011 - 2009	01	0402		5.000,00
Total.....						114.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.122 de 05 de agosto de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120		38.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0358		6.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0376		1.000,00
Total.....						45.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0117		12.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0123		26.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1011 - 2009	01	0356		3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2165	01	0381		4.000,00
Total.....						45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.123 de 05 de agosto de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0376		6.000,00

Total.....	6.000,00
------------	----------

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0371	6.000,00
Total.....					6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.124 de 07 de agosto de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 83.435,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0124	83.435,00
Total.....					83.435,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 83.435,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0100	83.435,00
Total.....					83.435,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.125 de 07 de agosto de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0289	30.000,00
Total.....					30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0282	30.000,00
Total.....					30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.126 de 07 de agosto de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 132.320,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e vinte reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
18.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0459	132.320,00
Total.....					132.320,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 132.320,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e vinte reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0449	132.320,00
Total.....					132.320,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.127 de 07 de agosto de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0030	6.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0448	3.000,00
Total.....					9.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0040	6.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 22039	01	0272	3.000,00
Total.....					9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 07 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.128 de 08 de agosto de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0032	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0277	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.129 de 09 de agosto de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0411	3.100,00
Total.....					3.100,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 9001	01	0040	3.100,00
Total.....					3.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.130 de 09 de agosto de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0214	32.000,00
Total.....					32.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	

08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2351	01	0180	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0190	13.720,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2351	01	0213	3.280,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2351	01	0230	5.000,00
Total.....					32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.131 de 09 de agosto de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 636.500,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0001		500,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0012		10.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0016		20.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0018		3.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0024		78.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0026		27.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0029		4.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0045		74.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0047		26.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0058		16.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0072		2.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0073		6.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0077		3.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0078		7.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0079		3.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0081		14.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0142		16.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0157		500,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0159		3.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0189		5.000,00
06.02.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0236		3.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0250		2.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0251		500,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0252		4.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0253		5.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0258		46.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0262		5.000,00

09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0264	32.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0265	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2189	01	0267	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0269	4.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0270	21.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0314	14.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0326	3.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0336	12.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0337	3.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0338	12.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0341	9.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0346	9.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0347	22.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0408	43.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0411	2.000,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0461	5.000,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0463	2.000,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0464	1.000,00
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0461	2.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0518	5.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0525	2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0528	17.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 303 1008 - 2029	01	0535	2.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0543	500,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0548	24.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0559	500,00
Total.....					636.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 636.500,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0002		8.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0003		30.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0004		8.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0014		20.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0015		15.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0027		12.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0028		20.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0048		30.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0050		10.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0051		15.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0053		5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2088	01	0055		10.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0056		7.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0059		32.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0062		10.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0067		25.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0140		20.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0141		10.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0163		8.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0168		5.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0256		25.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0257		5.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0315		40.000,00

10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0316	5.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0325	5.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0327	12.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0329	9.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0334	5.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0335	3.500,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0409	10.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0410	8.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0426	40.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0427	14.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 8006 - 2224	01	0431	19.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0445	34.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0446	14.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0453	8.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0454	8.000,00
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0476	6.000,00
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 8007 - 2229	01	0477	82.000,00
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 8007 - 2229	01	0479	4.000,00
Total.....					636.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.132 de 09 de agosto de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0469	500.000,00
Total.....					500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0002	47.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0164	17.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0254	10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0289	200.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0317	80.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0322	64.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0330	42.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0332	32.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0432	8.000,00

Total.....	500.000,00
------------	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 9.127 de 14 de agosto de 2013

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 157, datado de 14.08.2013, da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2013, a servidora Sra. Rosimeri Aparecida Silva Meneguelli, Assistente Social – Secretaria de Educação da Municipalidade, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, substituída pela servidora Sra. Giane Catai Losa - Assistente Social - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº. 9.128 de 14 de agosto de 2013

Dispõe sobre a substituição de membro Comitê de Controle Social Municipal do Programa Bolsa Família, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 157, datado de 14.08.2013, da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2013, a servidora Sra. Rosimeri Aparecida Silva Meneguelli, Assistente Social – Secretaria de Educação da Municipalidade, membro do Comitê de Controle Social Municipal do Programa Bolsa Família, substituída pela servidora Sra. Giane Catai Losa - Assistente Social - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.129 de 15 de agosto de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 15 de agosto de 2013, demitida, a pedido, a servidora Teresinha Garcia, portadora do RG nº 11.787.339, lotada no emprego público de Guarda Municipal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 3.578 de 1º.08.1994.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

CERTIDÃO

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe - Secretaria da Administração da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo na Coordenadoria Administrativa da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivada, e que através desta certidão objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar as Portarias, conforme publicado no **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**, Edição nº 512, de 16.08.2013, páginas 1 e 2: **LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:**

Portaria nº 9.103 de 1º de agosto de 2013.

Portaria nº 9.104 de 1º de agosto de 2013.

Portaria nº 9.105 de 1º de agosto de 2013.

Portaria nº 9.106 de 1º de agosto de 2013.

Portaria nº 9.107 de 1º de agosto de 2013.

Portaria nº 9.108 de 1º de agosto de 2013.

Portaria nº 9.109 de 1º de agosto de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contem emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 16 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo

determinado nº 075/2013.
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado – Gislene Fabiana Salomé
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra Gislene Fabiana Salomé, para exercer o emprego público de Medica Psiquiatra – Chefe do CAPS, junto a Secretaria da Saúde da Municipalidade, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 4.437,64 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete

reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 1º.08.2013 à 31.01.2014.
Data: 1º.08.2013

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 076/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado – Emiliana Módolo
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Emiliana Módolo, para exercer o emprego público de Medica do PSF, junto a Secretaria da Saúde da Municipalidade, com jornada de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R\$ 8.369,15 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).
Vigência: 1º.08.2013 à 31.01.2014.
Data: 1º.08.2013

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 73/2013

Data: 14/08/2013
Licitação: Pregão nº. 47/2013
Contratada: SM Service System Terceirizados Ltda Epp
Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades da rede pública municipal de ensino.
Preço Global Estimado: R\$ 484.000,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 1875/2013

Contrato nº. 74/2013

Data: 19/08/2013
Licitação: Convite nº. 31/2013
Contratada: Dataeco Instituto de Pesquisas Ltda Me
Objeto: contratação de empresa para realização do relatório educacional municipal
Preço Global: R\$ 76.840,00
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Processo Administrativo nº. 2109/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 49/2013

Data: 08/08/2013
Licitação: Convite nº. 54/2009
Contratada: Sino Assessoria e Consultoria Ltda
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Prazo: 17/08/2014
Processo Administrativo nº. 1989/2013

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos**

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 422/13.....Considerando todo o exposto, e considerando tudo que nos autos consta, em especial os depoimentos colhidos, **DETERMINO** que os autos sejam arquivados.
Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls.44/47. Decisão fls.50.

Amarildo Antônio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 62/2013
Objeto: Registro de preços para aquisição de toldos para a Secretaria Municipal de Educação.
Data da Sessão Pública do Pregão: 10/09/2013, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 23 de agosto de 2013.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos.

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

PORTARIA Nº. 454/2013 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente, do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal, conforme especifica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – da Autarquia Municipal, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido voluntariamente a contar de 14 de agosto de 2013, a servidor SEBASTIÃO MOACIR BENDANDE, portador do RG nº.8.201.291, lotada no emprego público de Operador de Eta - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Autarquia Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.884, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº.172/1995 de 08/08/1995.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, em 12 de agosto de 2013.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 12 de agosto de 2013.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 13/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 16/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 28 de agosto de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

CM Hospitalar Ltda
CNPJ: 12.420.164/0003-19 I.E: 582.557.602.113

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Fosfato de sitagliptina 100 mg 021.00480.0002-01	10.000	COM	Januvia/Merck Sharp e Dohme	4,87	48.700,00
TOTAL		R\$48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)				

Torrent do Brasil Ltda
CNPJ: 33.078.528/0001-32 I.E: 206.220.370.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Mirtazapina 30 mg 021.00849.0002-01	6.000	COM	Menela/Torrent Validade: 24 meses	0,43	2.580,00
36	Glicazida MR 30 mg 021.01556.0004-01	500.000	COM	Azikon/Torrent Validade: 24 meses	0,10	50.000,00
55	Venlafaxina 75 mg 021.00567.0006-01	300.000	COM	Venlift/Torrent Validade: 36 meses	0,32	96.000,00
99	Sertralina 50 mg 021.00713.0006-01	400.000	COM	Serenata/Torrent Validade: 24 meses	0,09	36.000,00
TOTAL		R\$184.580,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)				

RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 04.851.958/0001-47 I.E: 621.074.816.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Retinol 2664 UI + cofeclaférol 400 UI + tocoferol 10 mg + ácido ascórbico 70 mg + tiamina 3 mg + riboflavina 3,40 mg + nicotinamina 17 mg + pindoxina 4 mg + ácido fólico 0,50 mg + cianocobalamina 2,20 mg + ferro 30 mg + zinco 15 mg + cálcio 125 mg 021.01606.0004-01	150.000	CAP	Natele/Bayer Validade: 24 meses	0,99	148.500,00
37	Propranolol 10 mg 021.01982.0001-01	5.000	COM	Genérico/Medley Validade: 24 meses	0,07	350,00
TOTAL		R\$148.850,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)				

Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ: 94.894.169/0001-56 I.E: 109/017736

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Tramadol 50 mg 021.00607.0005-01	10.000	COM	Teuto/Teuto Validade: 12-15 meses	0,12	1.200,00
05	Pantoprazol 20 mg 021.00314.0007-01	5.600	CAP	Sandoz/Sandoz Validade: 12-15 meses	0,18	1.008,00
08	Paroxetina 20 mg 021.00071.0006-01	15.000	COM	Aurobindo/Aurobindo Validade: 12-15 meses	0,14	2.100,00
17	Montelucaste 10 mg 021.01583.0001-01	10.000	COM	Zydus/Zydus Validade: 12-15 meses	0,88	8.800,00
21	Esomeprazol magnésio 20 mg comprimido revestido 021.00472.0005-01	7.000	COM	Ranbaxy/Ranbaxy Validade: 12-15 meses	0,85	5.950,00
33	Ibuprofeno 300 mg 021.01280.0002-01	200.000	COM	Multilab/Multilab Validade: 12-15 meses	0,05	10.000,00
39	Levotiroxina sódica 100 mcg 021.00037.0017-01	200.000	COM	Merck/Merck Validade: 12-15 meses	0,12	24.000,00
41	Albendazol 400 mg 021.00455.0004-01	6.000	COM	Prati/Prati Validade: 12-15 meses	0,27	1.620,00
42	Brometo de ipratropio GTS 021.00484.0018-01	2.000	FRA	Teuto/Teuto Validade: 12-15 meses	0,54	1.080,00
44	Captopril 25 mg 021.00895.0001-01	500.000	COM	Mariol/Mariol Validade: 12-15 meses	0,02	10.000,00
50	Flunazina 10 mg 021.00035.0004-01	50.000	CAP	Brainfarma/Brainfarma Validade: 12-15 meses	0,05	2.500,00
51	Levotiroxina sódica 25 mcg 021.00037.0024-01	180.000	CAP	Merck/Merck Validade: 12-15 meses	0,13	23.400,00
52	Levotiroxina sódica 50 mcg 021.00037.0025-01	180.000	COM	Merck/Merck Validade: 12-15 meses	0,14	25.200,00
56	Finasteride 5 mg 021.00587.0004-01	30.000	COM	Aurobindo/Aurobindo Validade: 12-15 meses	0,15	4.500,00
57	Ibuprofeno 30 ml 021.01280.0007-01	1.000	FRA	Natulab/Natulab Validade: 12-15 meses	0,74	740,00
65	Varapamil 50 mg caixa com 30 comprimidos 021.00197.0006-01	15.000	COM	Prati/Prati Validade: 12-15 meses	0,06	900,00
67	Nistatina suspensão 100.000 UI/ml, vidro com 50 ml 021.00265.0004-01	1.000	VDO	Prati/Prati Validade: 12-15 meses	1,31	1.310,00
70	Albendazol 40 mg / ml suspensão oral, frasco com 10 ml	3.000	FRA	Brainfarma/Brainfarma Validade: 12-15 meses	0,86	2.580,00

77	Complexo B 100 mg / 2 ml 021.00754.0013-01	3.000	AMP	Brainfarma/Brainfarma Validade: 12-15 meses	0,50	1.500,00
80	Dimitrato de isossorbida 10 mg 021.01529.0001-01	500.000	COM	EMS/EMS Validade: 12-15 meses	0,06	30.000,00
81	Doxiciclina monohidratada 021.01965.0001-01	10.000	COM	Teuto/Teuto Validade: 12-15 meses	0,07	700,00
86	Alendronato de sódio 70 mg 021.00009.0013-01	60.000	COM	Delta/Delta Validade: 12-15 meses	0,34	20.400,00
100	Claritromicina 500 mg 021.00801.0002-01	8.000	COM	Pharlab/Pharlab Validade: 12-15 meses	0,79	6.320,00
102	Captopril 50 mg 021.00895.0002-01	150.000	COM	Prati/Prati Validade: 12-15 meses	0,03	4.500,00
103	Nortripilina 25 mg 021.01428.0008-01	30.000	COM	Rabbaxy/Ranbaxy Validade: 12-15 meses	0,22	6.600,00
107	Glanzapina 5 mg 021.01512.0003-01	6.000	COM	Zydus/Zydus Validade: 12-15 meses	0,40	2.400,00
TOTAL		R\$199.308,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oito reais)				

Aglon Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 65.817.900/0001-71 I.E: 415.030.758.115

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Acido valproico 500 mg 021.00380.0002-01	15.000	COM	Depakene/Abbott Validade: 24 meses	0,47	7.050,00
62	Levodopa + benzerazida 100/25 mg comprimido desprezível 021.00524.0015-01	20.000	COM	Prolopa/Roche Validade: 24 meses	1,27	25.400,00
91	Noretisterona 50 mg / ml + estradiol 5 mg / ml injetável 021.00490.0006-01	5.000	AMP	Mesigna/Bayer Validade: 48 meses	5,88	29.400,00
TOTAL		R\$61.850,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)				

Nunesfarma Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 75.014.167/0001-00 I.E: 101.47.054.67

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Neomicina bacitracina pomada tubo com 10 grs 021.00816.0003-01	25.000	TUB	Nebacderme/Multilab Validade: 24 meses	0,71	17.750,00
74	Sulfato ferroso 40 mg F6 028.00042.0010-01	500.000	COM	Hematofer/Prati Donaduzzi Validade: 18 meses	0,04	20.000,00
TOTAL		R\$37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)				

Valinpharma Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 01.857.076/0001-09 I.E: 708.047.410.117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Zolpidem 10 mg 021.01272.0003-01	2.000	COM	EMS/EMS Validade: 16 meses	0,36	720,00
04	Pantoprazol 40 mg 021.00314.0008-01	5.600	CAP	EMS/EMS Validade: 16 meses	0,27	1.512,00
07	Alprazolam 0,5 mg 021.00589.0005-01	15.000	COM	EMS/EMS Validade: 16 meses	0,09	1.350,00
10	Alorvastatina 40 mg 021.01222.0006-01	7.000	COM	EMS/EMS Validade: 16 meses	0,52	3.640,00
19	Bisoprolol 5 mg 021.01472.0002-01	15.000	COM	EMS/EMS Validade: 16 meses	0,56	8.400,00
20	Bisoprolol 10 mg 021.01472.0001-01	10.000	COM	EMS/EMS Validade: 16 meses	0,62	6.200,00
43	Prednisona 20 mg 021.00529.0001-01	100.000	COM	Prati/Prati Validade: 16 meses	0,09	9.000,00
53	Fluconazol 150 mg 021.00110.0002-01	50.000	COM	Prati/Prati Validade: 16 meses	0,18	9.000,00
66	Tetraciclina 500 mg CAPS 021.00258.0003-01	5.000	CAP	Prati/Prati Validade: 16 meses	0,13	650,00
72	Bromoprida 10 mg 021.00497.0002-01	100.000	COM	Prati/Prati Validade: 16 meses	0,09	9.000,00
79	Dexametasona 2 mg / ml injetável 021.01467.0005-01	5.000	AMP	Hypofarma/Hypofarma Validade: 16 meses	0,43	2.150,00
96	Deltametazona shampoo, frasco com 100 ml, com pente fino 021.00527.0001-01	1.000	FRA	Multilab/Multilab Validade: 16 meses	6,48	6.480,00
108	Gabapentina 300 mg 021.00464.0002-01	6.000	COM	EMS/EMS Validade: 16 meses	0,41	2.460,00
109	Gabapentina 400 mg 021.00464.0004-01	6.000	COM	EMS/EMS Validade: 16 meses	0,46	2.760,00
TOTAL		R\$63.322,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais)				

Fragrari Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 14.271.474/0001-82 I.E: 224.091.620.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Brometo de piraveno 100 mg 021.00484.0010-01	15.000	COM	Genérico/Gerned Validade: 2 anos	0,63	9.450,00
12	Betaistina 8 mg 021.01487.0003-01	5.000	COM	Genérico/Bosintética Validade: 2 anos	0,28	1.400,00
13	Betaistina 16 mg 021.01487.0001-01	10.000	COM	Genérico/Bosintética Validade: 2 anos	0,35	3.500,00
14	Betaistina 24 mg 021.01487.0002-01	10.000	COM	Genérico/Ranbaxy Validade: 2 anos	0,36	3.600,00
25	Maltenolato LA 20 mg 021.02110.0002-01	6.000	COM	Ritalina LA/Novartis Validade: 2 anos	6,40	38.400,00
26	Metoprolol 25 mg 021.01580.0002-01	100.000	COM	Selozok/Astrazeneca Validade: 2 anos	0,47	47.000,00
27	Metoprolol 50 mg 021.01580.0006-01	100.000	COM	Selozok/Astrazeneca Validade: 2 anos	0,95	95.000,00
29	Glicose 25% frasco com 10 ml 021.00992.0002-01	250	FRA	Referencia/Isfarmia Validade: 2 anos	0,16	40,00
30	Glicose 50% frasco com 10 ml 021.00992.0003-01	300	FRA	Referencia/Isfarmia Validade: 2 anos	0,17	51,00

31	Furosemida 10 mg injetável intramuscular 021.01646.0009-01	300	AMP	Genérico/Teuto Validade: 2 anos	0,32	96,00
47	Bromoprida 4 mg/ml gotas, frasco com 120 ml 021.00497.0001-01	3.500	FRA	Genérico/Biosintética Validade: 2 anos	7,90	27.650,00
54	Tobramicina 3 mg + dexametasona 1 mg susp. Oftálmica 021.00357.0001-01	200	FRA	Genérico/Biosintética Validade: 2 anos	5,00	1.000,00
68	Acetofrolina 25 mg / 5 ml, frasco com 120 ml 021.00421.0006-01	2.500	FRA	Genérico/Prati Validade: 2 anos	2,40	6.000,00
69	Acetofrolina 50 mg / 5 ml xarope adulto, frasco com 120 ml 021.00421.0002-01	3.000	FRA	Genérico/Cimed Validade: 2 anos	2,50	7.500,00
71	Ampicilina 500 mg 021.00493.0001-01	10.000	COM	Genérico/Prati Validade: 2 anos	0,10	1.000,00
88	Carbonato de cálcio 600 + vitamina D 200 UI 021.00024.0031-01	100.000	COM	Ossotrat-D/Delta Validade: 2 anos	0,24	24.000,00
92	Loratadina 1 mg / ml, xarope 021.00509.0002-01	6.000	VDO	Genérico/Prati Validade: 2 anos	1,40	8.400,00
104	Dexametasona 4 mg 021.01467.0020-01	8.000	COM	Genérico/Teuto Validade: 2 anos	0,20	1.600,00
106	Meliformina 850 mg 021.00510.0002-01	800.000	CAP	Genérico/Prati Validade: 2 anos	0,05	40.000,00
110	Bromidrato de fenoterol gotas frasco 020 ml 021.00494.0001-01	50	FR	Genérico/Prati Validade: 2 anos	1,30	65,00
TOTAL		R\$315.752,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais)				

Geolab Indústria Farmacêutica Ltda
CNPJ: 03.485.572/0001-04 I.E: 10.323327-0

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Loratadina 10 mg 021.00509.0001-01	200.000	COM	Lontil/Geolab Validade: 24 meses	0,04	8.000,00
34	Anlodipino 10 mg 021.01473.0001-01	200.000	COM	Bensalpin/Geolab Validade: 24 meses	0,05	10.000,00
64	Losartan 50 mg 021.00028.0014-01	300.000	COM	Genérico/Geolab Validade: 24 meses	0,04	12.000,00
87	Omeprazol 20 mg 021.00010.0020-01	900.000	COM	Omenax/Geolab Validade: 24 meses	0,04	36.000,00
105	Anlodipina 5 mg 021.00126.0006-01	300.000	CAP	Bensalpin/Geolab Validade: 24 meses	0,02	6.000,00
TOTAL		R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)				

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 048/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para o Centro Odontológico Municipal "Doutor Cristovam Lopes Munhoz" e para o laboratório de prótese dentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 06/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 09/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 28 de Agosto de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Equipar Suprimentos Odontomédicos Ltda - EPP
CNPJ: 14.918.622/0001-08 I.E: 9058381990

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: caneta de alta rotação com 420.000 rotações por minuto, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, sistema de conexão dois furos, sistema de substituição da broca através de saca-broca, spray tipo, controle de rotação através do pedal de comando, turbina balanceada, rolamentos apoiados em anéis de borracha sintética, baixo nível de ruído, baixo consumo de ar (35 litros/minuto), pressão de trabalho 30 PSI, alto torque axial e radial e esterilizável em autoclave, acompanhada dos seguintes acessórios: 01 lata de óleo lubrificante para alta rotação, 01 agulha limpadora para o spray de alta rotação e 01 guarnição de borracha reserva para a conexão da caneta. 023.00031.0001-01	Peça	10	Ruca Intra com óleo – Ruca Garantia: 12 meses	177,00	1.770,00
02	CONTRA ÂNGULO: contra ângulo de formato anatômico, baixo peso e acoplável ao micro motor através de sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, com corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, fixação da broca com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, eixo principal para brocas normais de contra ângulo com tração por encaixe e canal para trava, eixo principal do suporte de brocas apoiado sobre rolamentos com esferas	Peça	03	Ruca Intra – Ruca Garantia: 12 meses	160,00	480,00

03	de aço, esterilizável em autoclave. 023.00033.0001-01 MICRO MOTOR: micro motor compacto e anatômico de alto torque com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido que proporciona conexão das pontas com facilidade e segurança permitindo o giro de 360° das peças acopladas, com anel giratório acoplado ao corpo que permite inversão de rotação e regulagem de 3.000 a 18.000 RPM, com baixo nível de ruído, consumo de ar 65 litros/minuto, esterilizável em autoclave, com controle de rotação através de pedal de acionamento. 023.00032.0001-01	Peça	02	Ruca Intra – Ruca Garantia: 12 meses	177,00	354,00
06	AUTOCLAVE 42 LITROS: com transdutor de pressão para monitoramento da pressão existente na câmara interna, sensor PT 100 para monitoramento da temperatura existente na câmara interna, display alfanumérico digital com indicação de pressão, temperatura, ciclos e alarme, chave geral lig/desliga todo o equipamento em caso de uso ou emergência, sistema hidráulico com filtros em bronze e elemento filtrante em aço inoxidável, válvulas solenóides em latão forjado tipo diafragma, válvulas de segurança para controle do excesso de pressão existente na câmara interna construídas em latão com conexões construídas em cobre. Dimensões internas: 30 cm de diâmetro X 60 cm de profundidade. Dimensões externas: 48,5 cm de altura X 54 cm de largura X 70 cm de profundidade. Reservatório de 3 litros de água com dreno. 027.00082.0008-01	Peça	01	Digitale 4.2 – BS Garantia: 12 meses	3.299,00	3.299,00
14	POLITRIZ ¾ HP COM 2 VELOCIDADES E PONTAS CÔNICAS PARA ESCOVA E RODA DE PAÑO 023.00246.0001-01	Peça	01	Politriz Protecni – Protecni Garantia: 12 meses	631,00	631,00
TOTAL		R\$6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)				

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 051/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras e acessórios para veículos pertencentes e frota municipal.

Tendo à licitação acima homologada em 13/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 16/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 28 de agosto de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda
CNPJ: 88.197.330/0001-60 I.E: 1380018576

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ MODELO/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 600X16 AGRICOLA Pneu novo (primeiro uso), diagonal com câmara (TT), aro 16", tipo F2, para rodas direcionais de tratores. Banda de rodagem 6 lonas formada por sulcos longitudinais e laterais reforçadas. Produto devidamente certificado pelo INMETRO. 031.00010.0069-01	Peça	02	Maggion/MTF2 Garantia: 05 anos	380,00	760,00
02	PNEU 750X16 AGRICOLA Pneu novo (primeiro uso), diagonal com câmara (TT), aro 16", tipo IMPLEMENTO 1, para rodas direcionais de tratores. Banda de rodagem 10 lonas formada por raios longitudinais e laterais reforçadas. Produto devidamente certificado pelo INMETRO. 031.00010.0054-01	Peça	10	Maggion/MTF2 Garantia: 05 anos	416,00	4.160,00
03	PNEU 750X18 AGRICOLA Pneu novo (primeiro uso) diagonal com câmara (TT), aro 18", tipo F2, para rodas direcionais de tratores. Banda de rodagem 10 lonas formada por sulcos longitudinais e laterais reforçadas. Produto devidamente certificado pelo INMETRO. 031.00010.0041-01	Peça	02	Maggion/MTF2 Garantia: 05 anos	526,00	1.052,00
04	PNEU 12.4/11 R 24 Pneu novo (primeiro uso) OTR para máquinas pesadas/tratores, tipo R1, trativo, diagonal TT, 12 lonas, profundidade mínima da banda 25mm, barras com ângulos de 23°/45°, capacidade de carga 1.400kg. Produto devidamente certificado pelo INMETRO. 036.00044.0006-01	Peça	02	Fore-runner/R1 Garantia: 05 anos	936,00	1.872,00
	PNEU 12.5/80-18	Peça	02	Alliance/R4	822,00	1.644,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ MODELO/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Pneu novo (primeiro uso) OTR para máquinas pesadas/tratores, tipo R1, trativo, diagonal TT, 12 lonas, profundidade mínima da banda 27mm, barras com ângulos de 23°/45°, índice de carga 142, índice de velocidade A8.			Garantia: 05 anos		
06	Pneu novo (primeiro uso) OTR para máquinas pesadas/tratores, tipo R1, trativo, diagonal TT, 12 lonas, profundidade mínima da banda 34mm, barras com ângulos de 23°/45°, capacidade de carga 1.800kg. Produto devidamente certificado pelo INMETRO. 031.00010.0075-01 PNEU 14.9X28	Peça	02	Forerunner/R1 Garantia: 05 anos	1.396,00	2.792,00
07	Pneu novo (primeiro uso) OTR para máquinas pesadas/tratores, tipo R1, trativo, diagonal TT, 12 lonas, profundidade mínima da banda 34mm, barras com ângulos de 23°/45°, capacidade de carga 1.800kg. Produto devidamente certificado pelo INMETRO. 031.00010.0055-01	Peça	04	Roadguider/G2L2 Garantia: 05 anos	2.530,00	10.120,00
08	Pneu novo (primeiro uso) OTR para máquinas pesadas/tratores, tipo R1, trativo, diagonal TT, 14 lonas, profundidade mínima da banda 34mm, barras com ângulos de 23°/45°, capacidade de carga 3.200kg. Produto devidamente certificado pelo INMETRO. 031.00010.0086-01 PNEU 18.40X30	Peça	02	Pelias/R1 Garantia: 05 anos	2.400,00	4.800,00
09	Pneu novo (primeiro uso) OTR para máquinas pesadas/tratores, tipo R4, trativo, diagonal TT, 14 lonas, profundidade mínima da banda 34mm, barras com ângulos de 23°/45°, capacidade de carga 3.500kg. Produto devidamente certificado pelo INMETRO. 031.00010.0072-01 PNEU 19.5X24	Peça	02	Westlake/R4 Garantia: 05 anos	1.960,00	3.920,00
10	Pneu novo (primeiro uso) OTR para máquinas pesadas/tratores, tipo R4, trativo, diagonal TT, 16 lonas, profundidade mínima da banda 25mm, capacidade de carga 7.000kg (10km/h)/3.500kg (40km/h). Produto devidamente certificado pelo INMETRO. 036.00044.0004-01 PNEU 1400X24 16 LONAS	Peça	12	Westlake/G2L2 Garantia: 05 anos	1.740,00	20.880,00
TOTAL					R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)	

Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda
CNPJ: 38.197.330/0001-60 I.E.: 1380018576

LOTE V - CÂMARAS E PROTETORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ MODELO/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Câmara de Ar 124XR24 036.00156.0002-01	Peça	02	Longmille/TR218 Garantia: 03 anos	103,00	206,00
02	Câmara de Ar 125XR18 031.00509.0006-01	Peça	02	Nexen/TR15 Garantia: 03 anos	83,00	166,00
03	Câmara de Ar 149XR28 031.00509.0016-01	Peça	02	Magnum/TR218 Garantia: 03 anos	155,00	310,00
04	Câmara de Ar 155XR25 031.00509.0011-01	Peça	04	Tortuga/TR218 Garantia: 03 anos	220,00	880,00
05	Protetor 155XR25 031.00135.0025-01	Peça	04	Forever/Aro25 Garantia: 03 anos	99,00	396,00
06	Câmara de Ar 184XR30 031.00509.0003-01	Peça	02	Magnum/TR218 Garantia: 03 anos	175,00	350,00
07	Câmara de Ar 195XR24 031.00509.0018-01	Peça	02	Longmille/TR218 Garantia: 03 anos	220,00	440,00
08	Câmara de Ar 560XR15 031.00509.0008-01	Peça	08	Obom/TR15 Garantia: 03 anos	20,00	160,00
09	Câmara de Ar 600XR16 031.00509.0017-01	Peça	02	MTZ/TR15 Garantia: 03 anos	28,00	56,00
10	Câmara de Ar 700XR16 031.00509.0012-01	Peça	21	MTZ/TR15 Garantia: 03 anos	28,00	588,00
11	Protetor 700XR16 031.00135.0014-01	Peça	21	MTZ/TR15 Garantia: 03 anos	28,00	588,00
12	Câmara de Ar 750XR16 031.00509.0014-01	Peça	10	Magnum/TR15 Garantia: 03 anos	31,00	310,00
13	Protetor 750XR16 031.00135.0015-01	Peça	10	Truck/Aro15 Garantia: 03 anos	13,00	130,00
14	Câmara de Ar 750XR18 068.00017.0008-01	Peça	02	Obom/TR15 Garantia: 03 anos	52,00	104,00
15	Câmara de Ar 900XR20 031.00054.0006-01	Peça	24	Magnum/V3.04.5 Garantia: 03 anos	62,00	1.488,00
16	Protetor 900XR20 031.00271.0001-01	Peça	24	Truck/Aro20 Garantia: 03 anos	18,00	432,00
17	Câmara de Ar 1000XR20 068.00017.0009-01	Peça	66	Magnum/V3.04.5 Garantia: 03 anos	62,00	4.092,00
18	Protetor 1000XR20 031.00135.0012-01	Peça	66	Truck/Aro20 Garantia: 03 anos	18,00	1.188,00
19	Câmara de Ar 1100XR20 031.00509.0013-01	Peça	08	Obom/TC131 Garantia: 03 anos	130,00	1.040,00
20	Câmara de Ar 1100XR22 031.00054.0003-01	Peça	28	ZcRubber/TR78A Garantia: 03 anos	88,00	2.464,00
21	Protetor 1100XR22 025.00128.0004-01	Peça	28	Truck/Aro22 Garantia: 03 anos	22,00	616,00
22	Câmara de Ar 1400XR24 036.00156.0001-01	Peça	12	22078A Garantia: 03 anos	128,00	1.536,00
23	Protetor 1400XR24 031.00135.0019-01	Peça	12	Truck/Aro24 Garantia: 03 anos	30,00	360,00
TOTAL					R\$17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)	

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de impressoras, computadores, projetores, scanners e notebooks para Secretarias do Município de Cordeirópolis.
Tendo a licitação acima homologada em 14/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 16/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epigrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 28 de agosto de 2013.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

MKF Info Comércio, Serviços e Treinamentos de Informática Ltda – ME
CNPJ: 04.543.615/0001-15 I.E.: 582.538.403.118

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ MODELO/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Impressora Tinta Colorida Colorida Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Formatos: A4, A5, A6 Velocidade de impressão: Mínimo de 18ppm Resolução: colorido - 1200dpi, Preto e branco - 600dpi Ciclo mensal: 1000 páginas Conexão: USB 2.0 Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 8, Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux Cabo USB incluso Cartuchos, originais do fabricante, novos, inclusos Voltagem 110v Garantia mínima de 12 meses Código:067.00049.0056-01	PEÇA	16	HP/D2000 Garantia: 12 meses	229,00	3.664,00
03	Computador completo (desktop básico) Processador com frequência mínima de operação 3.0GHz, Suporte 64 bit, mínimo de 2 núcleos, cache L3.3mb, memória RAM de no mínimo 4gb configurada em canal duplo, tecnologia ddr3, frequência 1333mhz, Placa de vídeo integrada, tecnologia directx 10 e opengl4, capacidade de compartilhamento mínimo de 512mb da memória principal, sistema operacional Windows 7 Professional ou superior, HD mínimo de 500gb sata, gabinete atx com fonte de 450w, voltagem de entrada 110v 220v ac 50/60hz, voltagem bivolt, abnt2 pt-br, unidade gravador de dvd/cdr-w, caixa de som, estabilizador 500va bivolt, mouse óptico usb com fio, teclado usb abnt pt-br com fio, monitor de 18,5" led widescreen. Garantia mínima de 12 meses. Código:060.00054.0025-01	PEÇA	60	MKF Integralizado * Gabinete 4 Baías Wiscase (FT 401) * MB PCWARE (IPMH61R1) Garantia: 12 meses	1.360,00	81.600,00
08	Computador completo (desktop básico) Processador com frequência mínima de operação 3.0GHz, Suporte 64 bit, mínimo de 2 núcleos, cache L3.3mb, memória RAM de no mínimo 4gb configurada em canal duplo, tecnologia ddr3, frequência 1333mhz, Placa de vídeo integrada, tecnologia directx 10 e opengl4, capacidade de compartilhamento mínimo de 512mb da memória principal, sistema operacional Windows 7 Professional ou superior, HD mínimo de 500gb sata, gabinete atx com fonte de 450w, voltagem de entrada 110v 220v ac 50/60hz, voltagem bivolt, abnt2 pt-br, unidade gravador de dvd/cdr-w, caixa de som, estabilizador 500va bivolt, mouse óptico usb com fio, teclado usb abnt pt-br com fio, monitor de 18,5" led widescreen. Garantia mínima de 12 meses. Código:067.00049.0056-01	PEÇA	60	MKF Integralizado * Gabinete 4 Baías Wiscase (FT 401) * MB PCWARE (IPMH61R1) Garantia: 12 meses	1.360,00	81.600,00
TOTAL					R\$85.264,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais)	

Rafael Jacou Bombini - EPP
CNPJ: 05.955.160/0001-08 I.E.: 417.245.974.114

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ MODELO/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Impressora Multifuncional Monocromática Baixa Demanda Impressora Monocromática Suporte multitarifa AIO Sim Tecnologia de impressão: Laser Funções Imprimir, Copiar e Digitalizar Formatos: A4, A5, A6 Velocidade de impressão preto (normal, A4): Mínimo de 18ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Mínimo de 8.000 páginas Qualidade de impressão preto (ótima): Mínimo de 600 x 600 dpi Conectividade: Rede Ethernet e USB 2.0 Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 8, Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux Cabo USB incluso Toner preto, original do fabricante, novo, incluso Linguagem PCL5 e/ou PCL6 Voltagem 110v Garantia mínima de 12 meses SCANNER Tipo de digitalização: Base plana Resolução ótica de digitalização: Mínimo de 1200 dpi Tamanho da digitalização no scanner de mesa (mínimo): 215 x 297 mm Velocidade de digitalização preto (normal): Mínimo de 6 ppm COPIADORA Resolução de cópia (texto em preto): Mínimo de 600 x 400 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Mínimo de 600 x 400 dpi Dimensionamento da copadora: 25 a 400% Máximo de cópias: Mínimo de 99 cópias Código:067.00049.0058-01	PEÇA	17	Lexmark/ MX310DN Garantia: 12 meses	1.380,00	23.460,00
05	Scanner de Mesa Duplex (Frente-...) Scanner de Mesa Duplex (Frente-...)	PEÇA	01	Kodak/940	1.742,00	1.742,00

11	Verso) Configuracao: Tipo de scanner: Scanner de mesa duplex (frente-verso) Resolucao optica minima: 600dpi Corido: sim Velocidade minima de digitalizacao mono: 20ppm Velocidade minima de digitalizacao colorida: 15ppm Tamanho da midia: 8,50" x 60" Plataforma suportada: PC Tamanho maximo de digitalizacao: 8,50" x 60" Digitalizacao frente e verso em unica passagem Capacidade minima do ADF: 15 Folhas Alimentacao: AC Garantia minima de 1 ano. Código:067.00039.0002-01				Garantia: 12 meses	
	TOTAL		R\$25.202,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dois reais)			

10	Projeto multimedia 2.600 lumens, resolucao nat. Wxga 1280x800 pixels, video composto (1 rca)x1, computador vga (mini d-sub 15 pin)x1, hdms-video, audio in rca x1, usb tipo a, usb tipo b, controle remoto, contraste 2000:1, nivel de ruido 37 db (alta luminosidade) 29db (baixa luminosidade), correcao de trapezio automatica vertical +/-30 graus, 200w uhe e-toft, 5000h (baixa luminosidade), 4000h (alta luminosidade), nts: 480 linhas de tv pal, 560 linhas de tv sinal de entrada nts/ntsc4.43, pal, m-pal, n-pal, pal60, secam 480i, 480p, hdtv.720p, 1080i, reproducao de cores minimo de 24bit, 16,7 milhoes de cores, distancia de projecao minimo de 33" a 318" (0,9 a 9m) voltagem: ac 100-240, +/-10% frequencia 50/60hz, minimo de 1 ano de garantia projetor e minimo de 90 dias para a lâmpada. Código:027.00034.0003-01				Powerlit e W12 Garantia: 12 meses - 90 dias lâmpada	
	TOTAL		R\$12.885,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)			

Suprinet Suprimentos para Informática Ltda - EPP
CNPJ: 06.663.105/0001-44 I.E: 645.448.822.117

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ MODELO/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora Laser Monocromática Alta Demanda Monocromática Tecnologia de impressão: Laser Formatos: A4, A5, A6 Velocidade de impressão preto (normal, A4): Mínimo de 18ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Mínimo de 9000 páginas Qualidade de impressão preto (ótima): Mínimo de 600 x 600 dpi Conectividade: Rede Ethernet e USB 2.0 Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 8, Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux Cabo USB incluso Toner preto, original do fabricante, novo, incluso Linguagem PCL5 e/ou PCL6 Voltagem 110v Garantia mínima de 12 meses Código:067.00049.0054-01	PEÇA	65	MS610DN + Toner adicional 50F4000 Garantia: 12 meses	1.200,00	78.000,00
	Impressora Multifuncional Colorida Impressora Colorida Suporte multifunção AIO Sim Tecnologia de impressão: Laser Funções Imprimir, Copiar e Digitalizar Formatos: A4, A5, A6 Velocidade de impressão preto (normal, A4): Mínimo de 18ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Mínimo de 8.000 páginas Qualidade de impressão preto (ótima): Mínimo de 600 x 600 dpi Conectividade: Rede Ethernet e USB 2.0 Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 8, Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux Cabo USB incluso Toners originais do fabricante, novos, incluso Linguagem PCL5 e/ou PCL6 Voltagem 110v Garantia mínima de 12 meses SCANNER Tipo de digitalização: Base plana Resolução ótica de digitalização: Mínimo de 1200 dpi Tamanho da digitalização no scanner de mesa (mínimo): 215 x 297 mm Velocidade de digitalização preto (normal): Mínimo de 6 ppm COPIADORA Resolução de cópia (texto em preto): Mínimo de 600 x 400 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Mínimo de 600 x 400 dpi Dimensionamento da copiadora: 25 a 400% Máximo de cópias: Mínimo de 99 cópias Código:067.00049.0059-01	PEÇA	25	Lexmark/ CX310DN + 4 toners adicionais 80C8SKO, 80C8SYO, 80C8SCO e 80C8SMO Garantia: 12 meses	2.440,00	61.000,00
TOTAL		R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)				

Bralic Representações e Comércio Ltda - EPP
CNPJ: 13.247.006/0001-00 I.E: 187.023.899.117

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ MODELO/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Projeto Multimedia	PEÇA	05	Epson/	2.577,00	12.885,00

Claudio Oliveira de Santana - EPP
CNPJ: 03.482.370/0001-09 I.E: 244.658.893.116

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ MODELO/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Notebook 4GB led 14" Processador com frequência mínima de operação 3.0GHz, Suporte 64 bit, mínimo de 2 núcleos, cache L3.3mb, memória ram de no mínimo 4gb, tecnologia ddr-3, frequência 1333mhz, placa de vídeo integrada (onboard), capacidade de compartilhamento mínimo de 512 mb da memória principal, sistema operacional windows 7 profissional ou superior, hd mínima de 500gb sata, voltagem de entrada: 110v 220v ac 50/60hz, tela mínima 14" LCD ou led, webcam integrada, leitor de cartão sd, mmc, conexão sem fio wireless mínimo de 802,11b/g/n, voltagem: bivolt, abnt2 pt-br, unidade gravador de dvd±rw Garantia mínima de 12 meses. Código:060.00009.0011-01	PEÇA	10	Megabyte/ Megaware Garantia: 12 meses	2.139,00	21.390,00
	TOTAL		R\$21.390,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa reais)			

**"Todas as impressoras deverão vir com cartucho/toner originais do fabricante da impressora, novos, cheios, prontos para uso.
A Contratada deverá fornecer 01 (um) jogo de cartuchos sobressalentes, de cada cor, novos, sem uso e original do fabricante, além do jogo de cartuchos que acompanham o equipamento"**

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria nº 20, de 14 de agosto de 2013

Designa para responder, em substituição, pelo emprego de Contador, durante as férias do titular.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor Djalma Lúcio Firmino, titular do emprego de Contador, requereu férias referentes ao período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2012 a 4 de fevereiro de 2013;

Considerando que o pedido foi deferido pela Presidência;

Considerando a Portaria nº 10, de 8 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Karol Hespagnol, Técnico em Contabilidade, para substituir, com os direitos do emprego, Djalma Lúcio Firmino, titular do emprego de Contador, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 19 a 28 de agosto de 2013, por motivo de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de agosto de 2013.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

DAVID BERTANHA
1º Secretário

ALCEU DA SILVA GUIMARÃES
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 14 de agosto de 2013.